LEI MUNICIPAL Nº 1089

Autoriza o Município a celebrar contratos com partes interessadas nas instalações das usinas de Pinheiro Marcado, Saldanha Marinho e Almirante Tamandaré.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos com partes interessadas nas construções das usinas hidro-elétricas de Pinheiro Marcado, Saldanha Marinho e Almirante Tamandaré, para fornecimento de luz e força elétrica para as referidas localidades e Vila Sêca.

Art. 2º - Os contratos de que trata o artigo 1º desta lei, deverpo ser firmados pelo Prefeito Municipal e partes interessadas, nas condições máximas estabelecidas nos artigos abaixo.

Art. 3º - O quantum necessário pago para o financiamento das instalações das referidas usinas, será indenizado aos financiadores, com juros de 12% ao ano, pela Prefeitura, com a própria renda de eletricidade que se verificar em cada uma das localidades previstas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Para atender as instalações dessas usinas a Prefeitura aproveitará as usinas, sem funcionamento, retiradas duas do Rio da Glória e uma de Selbach, todas de propriedade da Municipalidade, assim como o fio necessário da sobra do material que será retirado das redes das áreas emancipadas de Npõ Me Toque e Tapera.

Art. 5º - Fica a Prefeitura autorizada a despender até a importância de CR$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinada a compra de um gerador de 150 HP. e um regulador da mesma capacidade, para a instalaçpd da usina de Pinheiro Marcado.

Art. 6º - Servirá de recurso para atender as despesas do artigo 5º desta Lei, até o seu limite, as arrecadações previstas nas Leis Municipais Números 11 e 18, de 9 e 26 de agosto de 1952.

Art. 7º - A cobrança de fornecimento de luz e força elétrica, será feita na forma da Lei, observados os regulamentos municipais, vigentes na época.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpõ, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 14 de outubro de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Jopõ Sica
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer